

Departamento de Água e Saneamento Básico

ACTUALIZAÇÃO DE TARIFAS

2006

- Considerando que o cumprimento de normas comunitárias sobre a qualidade da água obriga à realização de determinadas obras, cujos custos de investimento e manutenção são bastante elevados;
- Considerando que a recuperação da rede de abastecimento de água potável e a expansão do colector municipal de esgotos obrigam também a investimentos avultados;
- Considerando que os novos circuitos de remoção selectiva das diferentes fileiras de resíduos sólidos obrigam a elevados encargos de investimentos;
- Considerando a Lei 23/96, de 26 de Julho, Lei dos Utentes dos Serviços Públicos Essenciais;
- Considerando a Lei 24/96, de 31 de Julho, Lei da Defesa do Consumidor;
- Considerando a alínea d) do artº 16 da Lei nº 42/98, de 8 de Agosto;
- Considerando o Dec. Lei nº 195/99 de 8 de Junho de 1999;
- Considerando o Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água para o Concelho do Funchal, publicado no D.R. de 18 de Abril de 2000.

A Câmara delibera aprovar a actualização das tarifas de fornecimento de água, de ligações domiciliárias de água potável, de recolha de resíduos sólidos e de ligação, conservação e utilização dos colectores de águas residuais, nos termos das tabelas que se seguem.

A - TARIFAS DE FORNECIMENTO E LIGAÇÃO DE ÁGUA

I - Tarifas de Fornecimento de Água:

1 - Consumidores domésticos:

- a) 1º escalão 0 a 5 m³ 0,24 Euros por cada m³
- b) 2º escalão 6 a 15 m³ 0,46 Euros por cada m³
- c) 3º escalão 16 a 25 m³ 0,85 Euros por cada m³
- d) 4º escalão 26 a 50 m³ 1,87 Euros por cada m³
- e) 5º escalão superior a 50 m³ 3,30 Euros por cada m³
- f) Tarifa de Verão (Junho a Setembro):
 - . 4º escalão 26 a 50 m³ 2,03 Euros por cada m³
 - . 5º escalão superior a 50 m³ 3,50 Euros por cada m³
- g) Conjuntos habitacionais com áreas ajardinadas
comuns superiores a 1.500 m² 0,36 Euros por cada m³

1.1 – Tarifa Familiar:

- a) A Tarifa Familiar será aplicada aos consumidores com cinco ou mais pessoas constantes no seu agregado familiar;
- b) Os escalões do tarifário, passam a ser variáveis, alargando-se em (n-4) x 3,6 em que n é o número de elementos da família;
- c) Para usufruir da Tarifa Familiar todos os elementos do agregado familiar deverão ter residência fixa e permanente na mesma habitação;
- d) Para fundamentar o pedido de Tarifa Familiar e o número de membros do agregado familiar, deverá ser apresentada a última Declaração de IRS e/ou Declaração emitida pela Junta de Freguesia, comprovando a residência fixa e permanente de elementos do agregado.
- e) O pedido de integração neste tipo de tarifário poderá ser efectuado a todo o tempo, sendo que a sua renovação tem de ser solicitada todos os anos até ao dia 30 de Novembro, mediante a apresentação dos documentos referidos anteriormente;

- f) A Tarifa Familiar vigora pelo período de um ano, entre os dias um de Janeiro e 31 de Dezembro, ficando a sua renovação condicionada ao estipulado na alínea anterior;
- g) A apresentação do pedido de renovação fora do prazo referido anteriormente implica a perda dos benefícios previstos por esta tarifa até ao final do mês seguinte ao pedido;
- h) Estão excluídos do tarifário os casos de coabitação não familiar, nomeadamente de sublocação e trabalho doméstico.

2 - Consumidores não domésticos: unidades hospitalares, hoteleiras, comerciais, industriais:

- a) Até 150 m³ /mês 1,20 Euros por cada m³
- b) Mais de 150 m³ /mês 1,25 Euros por cada m³

2.1 - Instituições de crédito, serviços e organismos da administração pública:

- a) Até 150 m³ /mês 1,25 Euros por cada m³
- b) Mais de 150 m³ /mês 1,35 Euros por cada m³

3 - Consumidores especiais: instituições públicas e particulares sem fins lucrativos de solidariedade social: 0,70 Euros cada m³

4 - Água distribuída em carro ao domicílio 3,30 Euros cada m³

5 - O fornecimento em instalações provisórias é acrescida de 100% em relação aos valores referidos em 1, 2 e 3.

6 - A violação das normas do serviço público de abastecimento de água, previsto no R.S.A.A.C.F., nomeadamente o disposto nos artigos 26º e 27º-nº 1 alínea c), 38º, 41º-nº 1 e 2, 45º-nº1 e 2, 49º- nº 1 e 60º, será punida com uma coima, variando entre o mínimo de 350 Euros e um máximo de 2.500 Euros, tratando-se de pessoa singular, sendo elevado para o máximo de 30.000 Euros, no caso de se tratar de pessoa colectiva (artº 75º do R.S.A.A.C.F.).

7 - Bocas de incêndio em prédio, por ano e cada uma 24,00 Euros

8.1 - As bocas de incêndio só poderão ser utilizadas pelas Corporações de Bombeiros, Serviços de Incêndios e pelo Departamento Municipal de Água e Saneamento Básico. A utilização ou danificação de bocas de incêndios por pessoas estranhas às entidades acima referidas, será punida com coima de 350 Euros a 2.500 Euros, tratando-se de pessoa singular, sendo elevado para 30.000 Euros o montante máximo, no caso de se tratar de pessoa colectiva. O pagamento da coima não dispensa o pagamento da reparação dos danos causados pela utilização abusiva. (A. M. 18/5/88).

8.2 - A utilização da água dos fontanários e bocas de rega na lavagem de carros e no regadio de terrenos particulares é passível duma coima entre 25,00 Euros e 250,00 Euros.

II – Tarifa de aluguer de contador:

- a) De 13 a 15 mm de diâmetro..... 3,20 Euros
- b) De 20 mm de diâmetro 8,20 Euros
- c) De 25 mm de diâmetro 12,00 Euros
- d) De 30 mm de diâmetro 14,50 Euros
- e) De 40 mm de diâmetro 20,00 Euros
- f) De 50 mm de diâmetro 58,00 Euros
- g) De 75 mm de diâmetro 100,00 Euros
- h) De 100 mm de diâmetro 145,00 Euros
- i) De 200 mm de diâmetro 280,00 Euros
- j) De 300 mm de diâmetro 420,00 Euros

Observações: A guarda dos contadores é da responsabilidade do consumidor.

Em caso de danificação ou destruição, será responsável pelos danos nele causados.

III - Tarifas de ligações domiciliárias de água:

1 - Abertura de vala:

1.1 - Preço por metro linear, para abertura e fecho de vala ou roço, em qualquer tipo de terreno ou rocha, incluindo abertura de buraco sobre a rede nas seguintes condições:

1.1.1 - Roço em betão para embeber tubagem	6,50 Euros
1.1.2 - Vala em arruamento sem trânsito automóvel (altura de vala inferior a 0,5 m)	16,00 Euros
1.1.3 - Vala em arruamento com trânsito automóvel, largura de vala de 0,6 m e altura superior a 0,5 m	26,25 Euros

1.2 - Reposição de pavimento por metro linear de vala:

1.2.1 - Tapete betuminoso	16,00 Euros
1.2.2 - Semi-penetração betuminosa	16,00 Euros
1.2.3 - Calçada	37,00 Euros
1.2.4 - Betão simples ou esquartelado	26,25 Euros

2 - Preço por metro linear, incluindo todos os acessórios necessários a uma ligação nomeadamente três, cotovelos, anilhas, etc., para fornecimento e colocação de tubagem de:

2.1 - Ferro galvanizado de diâmetro:

2.1.1. - DN 2" 1/2.....	10,50 Euros
2.1.2. - DN 2"	9,50 Euros
2.1.3. - DN 1 1/2"	8,50 Euros
2.1.4. - DN 1 1/4"	7,50 Euros
2.1.5. - DN 1"	6,50 Euros
2.1.6. - DN 3/4"	5,50 Euros

2.1.7. - DN 1/2" 4,50 Euros

2.2 - PVC Km 10 diâmetro:

2.2.1. - DN 2" 12,00 Euros
2.2.2. - DN 1 1/2" 11,00 Euros
2.2.3. - DN 1 1/4" 10,00 Euros
2.2.4. - DN 1" 9,00 Euros
2.2.5. - DN 3/4" 8,00 Euros
2.2.6. - DN 1/2" 2,00 Euros

2.3 - Polietileno de alta densidade de diâmetro:

2.3.1. - DN 2" 10,00 Euros
2.3.2. - DN 1 1/2" 9,00 Euros
2.3.3. - DN 1 1/4" 8,00 Euros
2.3.4. - DN 1" 7,00 Euros
2.3.5. - DN 3/4" 6,00 Euros
2.3.6. - DN 1/2" 5,00 Euros

2.4 - Fornecimento de braçadeiras com saída roscada 1 1/2" para aplicação em tubagens de ferro fundido e fibrocimento, havendo a considerar os seguintes diâmetros de tubagens - cada:

2.4.1. - DN 350 130,00 Euros
2.4.2. - DN 300 105,00 Euros
2.4.3. - DN 250 85,00 Euros
2.4.4. - DN 200 75,00 Euros
2.4.5. - DN 150 22,00 Euros
2.4.6. - DN 125 21,00 Euros
2.4.7. - DN 80 20,00 Euros
2.4.8. - DN 60 20,00 Euros

2.5 - Fornecimento de braçadeiras com saída rosada de 1 ½" para aplicação em tubagens de PVC, havendo a considerar os seguintes diâmetros de tubagens - cada:

2.5.1. - DN 250	75,00 Euros
2.5.2. - DN 200	65,00 Euros
2.5.3. - DN 175	22,00 Euros
2.5.4. - DN 150	22,00 Euros
2.5.5. - DN 125	21,00 Euros
2.5.6. - DN 100	21,00 Euros
2.5.7. - DN 90	20,00 Euros
2.5.8. - DN 75	20,00 Euros
2.5.9. - DN 63	20,00 Euros

2.6 - Fornecimento de braçadeiras com saída rosada de 1/2" para aplicação em tubagens de PVC, havendo a considerar os seguintes diâmetros de tubagens - cada:

2.6.1. - DN 125	21,00 Euros
2.6.2. - DN 100	21,00 Euros
2.6.3. - DN 80	20,00 Euros
2.6.4. - DN 60	20,00 Euros

2.7 - Fornecimento e colocação de torneiras de corte de cunha de diâmetro - cada:

2.7.1. - DN 2"	30,00 Euros
2.7.2. - DN 1" 1/2	25,00 Euros
2.7.3. - DN 1" 1/4	22,00 Euros
2.7.4. - DN 1"	18,50 Euros
2.7.5. - DN 3/4"	16,00 Euros
2.7.6. - DN 1/2"	15,00 Euros

2.8 - Preço por unidade com colocação de poços cónicos em betão com tampa em ferro fundido de DN 150

53,00 Euros

2.9 - Preço por unidade com colocação de caixas em betão incluindo tampa em aço metalizado para alojamento dos contadores 105,00 Euros

2.91 – Caixa em PVC..... 53,00 Euros

2.10 - Preço por unidade, para execução de soldadura em tubagem de aço, para efectuar a ligação do ramal à rede..... 15,00 Euros

2.11- Fornecimento e colocação de tampas em aço metalizado para alojamento de contadores 10,00 Euros

2.12 – Fornecimento de colocação de adufa em ferro fundido DN 150 40,00 Euros

3 - Ligação de água 12,00 Euros
a) Restabelecimento de ligação de água 13,50 Euros
b) Restabelecimento por falta de pagamento
de consumo 48,00 Euros

4 - As Juntas de Freguesia ficam isentas de pagamento da tarifa de água e do aluguer de contadores.

5 - Os consumidores domésticos que se encontrem em situação de insuficiência económica comprovada pela Segurança Social, poderão gozar do direito à isenção do valor relativo aos consumos de água até 10 m³ e do aluguer do contador (Artº 68º do R.S.A.A.C.F.).

B - TARIFAS DE LIGAÇÃO, CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE COLECTORES

I - TARIFAS DE LIGAÇÃO DE COLECTORES

A - A pagar por particulares:

a) Habitações unifamiliares:

1 - Por assoalhada:

- a) Fogo para habitação, até 3 assoalhadas
 - (2 quartos e sala) 7,00 Euros
- b) Fogo para habitação até 4 assoalhadas 14,00 Euros
- c) Fogo para habitação com 5 e mais assoalhadas.... 21,00 Euros

2 - Por Instalação Sanitária em cada fogo para habitação:

- 1^a Instalação sanitária 22,50 Euros
- 2^a Instalação sanitária e seguintes 53,50 Euros

3 - Por cada cozinha ou kitchinet 26,00 Euros

4 - Por cada garagem 12,50 Euros

b) Habitações em edifícios colectivos:

1 - Por cada assoalhada em fogo para habitação 34,50 Euros

2 - Por cada instalação sanitária em cada fogo para habitação 63,00 Euros

3 - Por cada cozinha ou Kitchinet 68,25 Euros

4 - Por cada garagem 178,50 Euros

c) Outras actividades (comércio, industria e actividades turísticas e outros):

1 - Por cada 25 m² ou fracção 68,25 Euros

2 - Por instalação sanitária 63,00 Euros

3 - Por cada cozinha ou kitchnet 68,25 Euros

B - A pagar pelo Estado, cooperativas, pessoas colectivas de direito público e privado:

a) Habitações:

1 - Por cada assoalhada em fogo de habitação 21,00 Euros

2 - Por cada instalação sanitária em fogo de habitação 42,00 Euros

3 - Por cada cozinha ou kitchnet 52,50 Euros

4 - Por cada garagem 15,75 Euros

b) Outras actividades (comércio, industria actividades turísticas e outros):

1 - Por cada 25 m² ou fracção 68,25 Euros

2 - Por instalação sanitária 63,00 Euros

3 - Por cada cozinha ou kitchnet 68,25 Euros

Observações: As tarifas de ligação de colectores a aplicar aos prédios cuja ligação de esgotos venham a ser executadas ao colector de ligação das estações elevatórias de esgotos da Praia Formosa, Ilma, Ponta da Cruz, Clube Naval, Gorgulho e Cruzamento do Lido, serão agravadas para o dobro em relação aos valores constantes da tabela de tarifa de ligação de colectores em vigor para a área deste município.

C - As instituições e agremiações privadas de beneficência, culturais, desportivas e de interesse público beneficiam de uma redução de 50% em relação aos preços constantes em **B**.

D - Ligações domiciliárias de esgotos:

1 - Por cada metro, incluindo abertura e fecho de vala, fornecimento e colocação de manilha e reposição do pavimento:

- a) Diâmetro de 0,15 52,50 Euros
- b) Diâmetro de 0,20 63,00 Euros
- c) Diâmetro de 0,30 73,50 Euros

Observações: A estes valores serão acrescidos o custo das caixas de visita, com tampa de ferro, se necessário:

- a - Até 1,20 metros de altura 490,00 Euros
- b - Mais de 1,20 metros de altura 725,00 Euros

Observações:

1 - As tarifas de ligação de colectores relativas a prédios particulares serão pagas:

- a) Na ocasião da emissão da licença de construção.
- b) As tarifas de colectores de esgoto relativas ao Estado e pessoas colectivas de direito público e privado e cooperativas, por ocasião da ligação à rede.

2 - Esta tabela revoga as anteriores e entra em vigor a partir desta data.

II - TARIFAS DE UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE COLECTORES E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

A - Preços a pagar por particulares relativos a prédios habitacionais por mês:

- a) De 0 a 5 m³ de água consumida - preço fixo mensal de 1,30 Euros.
- b) De 6 a 15 m³ de água consumida - preço fixo mensal de 1,30 Euros, mais 0,09 Euros por cada m³ de água consumida.
- c) Mais de 15 m³ de água consumida - preço fixo mensal de 1,30 Euros, mais 0,15 Euros por cada m³ de água consumida.
- d) Para os consumidores de águas particulares:

- Preço fixo mensal de 4,00 Euros

B - Preços a pagar por comércio, indústria, serviços, instituições de crédito, Estado, cooperativas, pessoas colectivas de direito público e privado, por mês:

- a) Preço fixo mensal de 4,20 Euros + 0,55 Euros por cada m^3 de água consumida até $25\ m^3$.
- b) Preço fixo mensal de 4,20 Euros + 0,55 Euros por cada m^3 de água consumida, superior a $25\ m^3$ e até $50\ m^3$.
- c) Preço fixo mensal de 4,20 Euros + 0,55 Euros por cada m^3 de água consumida, superior a $50\ m^3$.

Observações:

- 1 - As tarifas de utilização e conservação de colectores a pagar por bombas de gasolina, estações de combustíveis, estações de serviço de lavagens e lubrificação de viaturas, “Rent a Car”, garagens, oficinas, centrais e estações de camionagem, empresas de transportes públicos (com garagem e/ou oficina), serão agravadas para o quádruplo do valor a apurar em a), b), c) de **B**.
- 2 - As tarifas de conservação de colectores a aplicar aos prédios cuja ligação de esgotos estejam executados ao colector de ligação das estações elevatórias da Praia Formosa, Ilma, Ponta da Cruz, Clube Naval, Gorgulho e Cruzamento do Lido, serão agravadas em 30% em relação aos valores constantes da tarifa de conservação de colectores em vigor para a área deste município.
- 3 - As unidades hoteleiras que além de consumirem água da C.M.F. utilizem nas suas instalações águas de nascentes próprias, e que tenham consumos abaixo das médias mensais das outras unidades hoteleiras de utilização e conservação de colectores, a tarifa a aplicar será calculada em função do número de quartos, sendo esse valor de 6,00 Euros/mês/quarto.

C - As instituições e agremiações privadas de beneficência, culturais, desportivas e de interesse público beneficiam de uma redução de 50% em relação aos preços constantes em **B**.

D - Ficam isentas de pagamento de tarifa de utilização e conservação de colectores as Juntas de Freguesia.

Observações:

1 - As tarifas de utilização e conservação de colectores relativa aos serviços e entidades constantes de A, B e C são pagas mensalmente e conjuntamente com o pagamento das facturas de consumo de água, observando-se as regras e prazos definidos para estes.

2 - Só pagarão estas tarifas os prédios situados em zonas servidas de rede municipal de águas residuais (rede de esgotos).

3 - Nos prédios, que não estejam abrangidos nas redes de esgotos, a tarifa para o camião executar a limpeza das fossas é de 85,00 Euros /hora.

4 - Descarga de Águas Residuais Domésticas na ETAR do Funchal, através de veículos cisterna, 3,00 Euros por metro cúbico.

5 - Esta tabela revoga as anteriores e entra em vigor a partir desta data.

C - TARIFAS DE RECOLHA DE LIXO

A - Utilizadores comerciais, industriais, serviços e cooperativas, Estado e outras pessoas colectivas de direito público e privado excepto as previstas nas alíneas **B** e **C**:

- a) Preço fixo mensal de 8,20 Euros + 0,50 Euros por cada m³ de água consumida, nas unidades com áreas até 200 m²
- b) Preço fixo mensal de 26,50 Euros + 0,55 Euros por cada m³ de água consumida, nas unidades com áreas entre 200 e 500 m²
- c) Preço fixo mensal de 55,00 Euros + 0,55 Euros por cada m³ de água consumida, nas unidades com áreas entre 500 e 1.000 m²
- d) Preço fixo mensal de 115,00 Euros + 0,55 Euros por cada m³ de água consumida, nas unidades com área superior a 1.000 m²

Observações:

- 1 - As unidades hoteleiras que não disponham de sistema de compactação de lixo e contentor de transferência de lixo próprio, sofrerão um agravamento de 30% em relação aos valores apurados em **A**.
- 2 - As unidades hoteleiras que para além dos consumos de água da C.M.F. utilizem outras águas de nascentes próprias, a tarifa a aplicar será calculada em função do número de quartos, sendo esse valor de 6,00 Euros/mês/quarto.

B – Supermercados, Hipermercados, “Cash & Carry” e Centros Comerciais:

	Tarifa
1 - De 200 a 500 m ²	130,00 Euros
2 - De 500 a 750 m ²	275,00 Euros
3 - De 750 a 1.250 m ²	510,00 Euros
4 - De 1.250 a 1.500 m ²	1.100,00 Euros
5- De 1.500 m ² a 2.000 m ²	1.430,00 Euros
6- De 2.000 m ² a 3.000 m ²	1.850,00 Euros

- 7- De 3.000 m² a 4.000 m² 2.300,00 Euros
- 8- De 4.000 m² a 5.000 m² 2.750,00 Euros
- 9- Superior a 5.000 m² – 1,800 Euros + 85,00 Euros por cada 500 m² ou fracção acima dos 5.000 m².

C - Armazéns:

- 1- De 200 a 500 m² de área 100,00 Euros
- 2- De 500 a 750 m² de área 135,00 Euros
- 3- De 750 a 1.250 m² de área 290,00 Euros
- 4- De 1.250 a 1.500 m² de área 380,00 Euros
- 5- De 1.500 a 2.000 m² de área 480,00 Euros
- 6- Superior a 2.000 m² - 325,00 Euros + 78,00 Euros por cada 500 m² ou fracção acima dos 2.000 m²

D - Consumidores domésticos:

- a) De 0 a 5 m³ de água consumida - preço fixo mensal 1,20 Euros.
- b) De 6 a 15 m³ de água consumida - preço fixo mensal 1,20 Euros, mais 0,09 Euros por cada m³ de água consumida.
- c) Superior a 15 m³ de água consumida - preço fixo mensal 1,20 Euros, mais 0,15 Euros por cada m³ de água consumida.
- d) Para consumidores de água particulares – 4,00 Euros

E - Produtores de resíduos sólidos hospitalares ou equiparados no Concelho do Funchal:

- a) Por cada recolha até 4 contentores – 7,00 Euros
- b) Por cada contentor extra – 3,50 Euros
- c) Por cada Km percorrido pela viatura de recolha de resíduos hospitalares ao Serviço Regional de Saúde, fora do Concelho do Funchal – 4,00 €acrescido de 34,17 €por tonelada

F – Recolha de resíduos hospitalares ou equiparados fora do Concelho do Funchal:

- a) Até 4 contentores - 8,00 Euros
- b) Por cada contentor extra – 4,00 Euros

Por cada Km percorrido pela viatura de recolha de resíduos hospitalares ao serviço do Serviço Regional de Saúde, fora do Concelho do Funchal – 4,00 € acrescido de 34,17 € por tonelada.

G - Venda de equipamento:

Contentores, tampas, papeleiras, suportes, transporte, etc. Preço de custo acrescido de 10% de despesas de administração.

Observações:

- 1 - As instituições de utilidade pública e agremiações privadas de beneficiência, culturais, desportivas, de solidariedade social e de interesse público beneficiam de uma redução de 50% em relação aos preços constantes de **A**.
- 2 - O pagamento dos preços de serviços pela recolha de lixos é feito em conjunto com o pagamento das facturas de consumo de água, observando-se as regras e prazos definidos para estes.
- 3 - Ficam isentos do pagamento da tarifa de recolha de lixo, as Juntas de Freguesia.
- 4 - A presente tarifa revoga a anterior e entra em vigor a partir desta data.